



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**DECRETO MUNICIPAL n.º 005/2019 - GPM/NP**

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Município de Novo Progresso, para Cumprimento de Determinação da Lei Federal n.º 13.708/2018.

O Excelentíssimo Senhor Ubiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, incisos VIII, XIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.708 de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Município às imposições da Norma Federal;

**CONSIDERANDO** que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias é subsidiada e regulamentada pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que o Art. 9º-A da referida Lei, em seu § 1º, fixa o piso salarial destes profissional, determinando as formas e valores de reajuste:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica implantado, no âmbito municipal, nos estritos termos da Lei Federal n.º 13.708 de 14 de agosto de 2018, o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, cujo piso será fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - O piso salarial de que trata este artigo, será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - As disposições contidas neste decreto somente serão aplicáveis na vigência da Lei Federal n.º 13.708 de 14 de agosto de 2018.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 31 de janeiro de 2019.

Ubiraci Soares Silva  
*Prefeito Municipal*

